GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 309/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do município de elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, conforme a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o contrato n. 09/2018 firmado entre a Assembleia Legislativa do estado de Roraima e o Instituto da Amazônia, o qual ira assessorar os municípios na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO** para acompanhar e auxiliar na elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS** DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR, conforme relacionados abaixo:

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
1	CHARLYEL DA COSTA CORREIA	MEIO AMBIENTE	000.352.512-04
2	RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE	013.207.982-84
3	ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO	SEC. DE OBRAS	802.205.322-53
4	ZAIRA ZADIESCA DA COSTA LIMA	SEC. AGRICULTURA	700.265.162-50
5	GIOVANE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	008.473.532-57
6	RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	VEREADOR	446.393.842-20
7	CLAUDIANA ANDREIA DE SOUZA	VEREADOR	826.214.202-06
8	JOSÉ BRIZOLA RAPOSO	VEREADOR	013.097.382-38

Art. 2º - O Comitê de Coordenação tem por objetivo planejar, organizar e executar ações voltadas ao acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Normandia – RR, seguindo as recomendações constantes na Lei Federal 12.305/2010 e Decreto Federal n. 7404/2010, e demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 3º - O Instituto da Amazônia será a entidade responsável pelo assessoramento de todas as atividades técnicas da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Normandia – RR e constituirá o Comitê Técnico.

Art. 4º - Este Decreto e sua disposição transitória entra em vigor na data de sua publicação, na forma de legislação especifica, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:8AC7D417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 01/10/2021. Edição 1489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/